



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 709

De 27 de agosto de 2010

Autógrafo nº 196/10 – Projeto de Lei Complementar nº 044/10

Autor: Vereador Paulo Maranhata

Proíbe o uso nas escolas públicas municipais, das coloridas pulseiras de silicone chamadas popularmente de “pulseiras do sexo” ou “pulseiras do amor” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de agosto de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica proibido o uso nas escolas públicas municipais, das coloridas pulseiras de silicone chamadas popularmente de “pulseiras do sexo” ou “pulseiras do amor”.

Parágrafo único. Entende-se por “pulseiras do sexo” ou “pulseiras do amor” os acessórios de diversas cores, feitos a base de silicone, utilizados nos pulsos por menores de idade.

Art. 2º Serão aplicadas sanções administrativas cabíveis, quando do não cumprimento do disposto nesta lei complementar.

Art. 3º Outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei complementar.



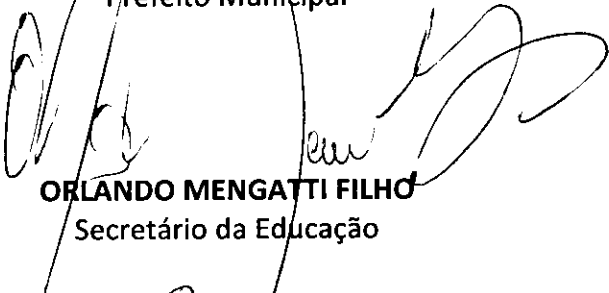
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2010 (dois mil e dez).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário da Educação

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 056.635/2010 - ("PC").